



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº 2427

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial, para o exercício de 2006, a fim de atender despesas com Fundos Municipais.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2006, crédito adicional especial a fim de atender as despesas com os Fundos Municipais de que tratam as Leis Municipais nº 1218, de 22 de junho de 1983 (Fundo Social de Solidariedade), nº 1854, de 6 de março de 1996 (Fundo Municipal de Assistência Social) e 1856, de 8 de maio de 1996 (Fundo Municipal da Criança e do Adolescente), com as seguintes classificações:

02.02.00 – Fundo Social de Solidariedade	R\$ 60.000,00
08.02.00 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	R\$ 50.000,00
08.03.00 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 50.000,00

Parágrafo único – Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo serão aqueles elencados no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 14 de dezembro de 2005.


Prof. CRISTIANO ANTONIO GUARASEMIN
Presidente


REGINALDO MARTINS DA SILVA
1º Secretário

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
2º Secretário